



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000
Fone (0XX42) 423 1118 - Fax (0XX42) 423 2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jomel Irati Hoje
em 28/09 a 06/10/2000
20103 a 28105103
Divisão de Expediente

LEI Nº 1651

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.01</i>	<i>Departamento de Serviço Social</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>15814862.024</i>	<i>Atividades da Secr. Mun. Bem Estar Social</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3231.44</i>	<i>Assoc. Pais e Mestres/ Escola Municipal dos Colonizadores</i>

R\$ 40.500,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>10.02</i>	<i>FUMAS</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>10573161.090</i>	<i>Construção de Morádias</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4110.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>

R\$ 40.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
19 de setembro de 2000.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal